



(Projeto de Lei N. 58/2007)

Publicado/a no Jornal

Veja da Uستا

Edição nº 211, de 18/09/07

página 5

Olavo A.

Funcionário/a

LEI N.1815/2007

de 14 de setembro de 2007.

Súmula: *Autoriza a desafetação de uma área de terras.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo a área de terras destinada a rua e calçadas e de drenagem pluvial, de propriedade do Município, localizada na Avenida Dr. João de Aguiar, bairro Vila Setti, denominada de Lote n. 50, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), a ser destacada de área maior com 3.678,35 m² (três mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e cinco centímetros), matriculada sob n. 8.645, fls. 01 do Livro n. 2 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 14 de setembro de 2007.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal